



## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que devido a questionamentos de possíveis proponentes em relação ao exigido no **subitem 12.1.4, nas alíneas “a” e “b”**.

A pedido da secretaria solicitante, substitui-se a redação do referido subitem, de modo que **onde se lia:**

#### **12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação por produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no D.O.U.
- b) Apresentação de Certificado de análise fornecido pelo fabricante da(s) matéria(s) prima(s) utilizada(s) na manipulação do(s) medicamento(s).
- c) Apresentação de Laudo de Controle de Qualidade dos medicamentos manipulados, emitido por Instituto Oficial, com data não superior a 12 meses;
- d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo Ministério da Saúde;
- e) Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Medicamento Manipulado, emitido por 02 (duas) pessoas jurídicas de direito público;
- f) Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;
- g) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CRF - Conselho Regional de Farmácia, para fins de licitação, atestando o **registro dos profissionais responsáveis pelos medicamentos manipulados**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e comprovando estar quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

#### **lê-se:**

#### **12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Manual de Boas Práticas de Manipulação da Empresa;
- b) Apresentação de Laudo de Controle de Qualidade dos medicamentos manipulados, emitido por Instituto Oficial, com data não superior a 12 meses;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Medicamento Manipulado, emitido por 02 (duas) pessoas jurídicas de direito público;
- e) Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;
- f) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CRF - Conselho Regional de Farmácia, para fins de licitação, atestando o **registro dos profissionais responsáveis pelos medicamentos manipulados**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e comprovando estar quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Agosto de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial